



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 899, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.**

*A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu,
Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São José da Barra autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações:

03.01.0301.1712230008.000.33903900000 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
03.01.0301.1751230018.002.33903000000 – Material de
Consumo.....R\$ 5.000,00
03.01.0301.1751230018.002.339039000000 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03.01.0301.1712230008.000.31900400000 – contratação por Tempo
Determinado.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 10 de outubro de 2.024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

